

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília – EMDURB

AVISO DE LICITAÇÃO - PE n.º 02/2018

EDITAL N.º 07/2018 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

ÓRGÃO: EMDURB/MARÍLIA. Prorroga-se o prazo constante na publicação DOE datada de 11/07/2018 – Poder Executivo – Seção I – Pág. 155. Como constou ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/07/2018 às 14:00h, SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25/07/2018 às 14:00h. Como deveria constar: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2018 às 9:00h SESSÃO DE DISPUTA: 13/08/2018 às 14:00h. Valdeci Fogaça de Oliveira - Diretor Presidente

17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, 17º Ofício Cível. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n.º 1076554-28.2015.8.26.0100. O Dr. André Luiz da Silva da Cunha, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a E.B.Y.E. Taquii Roupas - ME (CNPJ. 10.350.939/0001-30) e El Badaqui Youssef El Taquii (CPF. 001.007.748-06), que Banco Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 120.909,65 (junho de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo para Capital de Giro n.º 30059-000000619743743. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 352,07. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 27/06/2018. DCI 27 e 28 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico n.º: 0065927-86.2005.8.26.0114 - 2472/05. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Banco Bnd S/A. Requerido: João Gilberto Alasmir. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0065927-86.2005.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Manzini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO GILBERTO ALASMIR, RG 17495792, CPF 059.219.408-60, que Banco Bnd S/A ajuizou Ação Monitoria para cobrança de R\$ 46.651,57 (31/10/2005) decorrente de saldo devedor na conta corrente do requerido junto ao banco requerente. Requer a citação do réu para pagamento do débito em 15 dias, devidamente atualizada, sob pena de conversão do título executivo judicial e consequente penhora de bens. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos ou efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o edital no prazo. Caso não cumpra o edital no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de maio de 2018. DCI 27 e 28 / 07 / 2018

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631

Edital de Convocação da Sétima Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em primeira convocação, para a Sétima Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia **20 de agosto de 2018**, às 14h31, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 ("Sétima Assembleia"), para, em virtude da notificação extrajudicial enviada pela Pneusola Pneus e Peças S.A. em 23 de julho de 2018, contestando a validade dos Créditos Imobiliários Cedidos, deliberar a respeito da decretação ou não da Resolução da Cessão, nos termos do item (xxxi) da cláusula 6.1 do Termo de Securitização. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-la na data da Sétima Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo/SP, 26 de julho de 2018. REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE: 35.300.481.631

Edital de Convocação da Sexta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em segunda convocação, para a Sexta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2018, às 14h30, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 ("Sexta Assembleia"), para, em razão do descumprimento, pela Pneusola Pneus e Peças S.A. ("Devedora"), do prazo de 02 de julho de 2018 para pagamento da parcela dos Créditos Imobiliários Cedidos de junho/2018, conforme aprovado pela Quinta Assembleia, deliberar sobre: (I) aprovar ou não a Resolução da Cessão, nos termos da Cláusula 6.2, com a consequente aquisição compulsória pelo REAG Riacho Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("Cedente") da totalidade dos Créditos Imobiliários Cedidos; (II) na hipótese de aprovação da deliberação do item (I) acima, autorizar a execução das Garantias e definir sua forma de execução na hipótese de o Cedente não realizar a aquisição compulsória dos Créditos Imobiliários Cedidos nos termos dos Documentos da Operação; e (III) na hipótese de reprovação da deliberação do item (I) acima, aprovar eventual reestruturação do fluxo financeiro e/ou de quaisquer outros termos que sejam necessários da Emissão. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-la na data da Sexta Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo/SP, 25 de julho de 2018. REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

●●●

PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS

QUE TAL REDUZIR SEUS CUSTOS E OBTER O MESMO RESULTADO? VAMOS FALAR A RESPEITO?

DCI

Diário Comércio Indústria & Serviços

Ligue: 11 5095-5300

DCI EFICAZ EM PUBLICIDADE LEGAL.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4020879-55.2013.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Campos Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RUBENS LEAL ALBUQUERQUE, CPF 234.639.188-38, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese: o Banco Autor concedeu empréstimo ao requerido mediante cédula de crédito bancário- CDC- crédito ao consumidor, rede nº 0033073686000005830, firmado em 10/02/2012, no valor de R\$ 28.490,00 que deveria ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas; em garantia à obrigação, o requerido transferiu em alienação fiduciária o veículo NISSAN, MODELO MARCH 1.0, 16V (FLEX), 4P, COR PRETA, ANO/MODELO 2011/2012, CHASSI Nº 3N1DK3CD8CL235395, RENAVAM 454129590, PLACA EVQ 3990, deixando o Requerido de efetuar os pagamentos respectivos. Ante o exposto, e considerando que o Executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo, através do presente edital, CITADO para, no prazo de 03 dias pagar o débito no valor de R\$ 14.344,40, ficando ADVERTIDO de que terá o prazo de 15 dias, para apresentar Embargos, o qual fluirá 15 dias após o decurso do prazo do edital. Nada mais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 11 de junho de 2018. DCI 27 e 28 / 07 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002760-11.2014.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NICOLLE MELO CARAIPA, CPF 408.767.778-84, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fundação São Paulo, objetivando o recebimento de R\$ 6.066,44 (dez/2013), acrescidos de juros e correção monetária, oriundos de Prestação de Serviços Educacionais, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCCP), que a tornará isenta das custas ou ofereça embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032135- 36.2015.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Oliveira Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GEFIN - ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ 05.433.176/0001-50, na pessoa de seu representante legal, estabelecida na Rua do Acre, 229, Vila Bertoglio, CEP 03181-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., objetivando o recebimento de R\$ 19.731,11 (24.09.2015) acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito das faturas nrs: 71064701 e 73292314, nos valores de R\$ 9.206,63 e R\$ 6.409,50, oriundas do Contrato Termo de Adesão , para prestação de serviços de passagem e cobrança de pedágio. Estando a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supra devidamente corrigido e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (art. 701 do NCCP), que tornará isenta das custas e embargue, sob pena de constituir de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de março de 2018.

Citação - Prazo 20 dias Processo 1023010-24.2015.8.26.0554. O Dr. Alberto Gentil de Almeida Pedroso, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível - Foro de Santo André. Faz Saber a Antonio Pamponet da França Filho, CPF 087.748.238-70 e Sandra Elisa Torres, CPF 050.408.408-96, que Associação Ibi Aram II, ajuizou uma ação com Procedimento Comum, objetivando condenar os réus ao pagamento de R\$ 1.439,74(11/2015), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente às contribuições associativas das despesas comuns do Lote 01, da Quadra B, com área de 474,38m², no interior da associação autora, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCCP). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de julho de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CC nº 051/18 - Processo nº 99569/18 (Tipo: Menor Preço Global) – Objeto: Prestação de serviço de apoio ao gerenciamento, executando o controle e fiscalização de obras e projetos de engenharia para atender o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) nos projetos e obras de edificações de uso ou para uso pelo TJSP. **Vistoria:** de 31/07/2018 a 24/08/2018 conforme edital. **Entrega dos Envelopes** (1 - Proposta Comercial; e, 2 - Documentos de Habilitação): até às 09:30 horas do dia 31/08/2018. **Abertura da Sessão Pública:** dia 31/08/2018, às 10:00 horas.

FORNECIMENTO DOS EDITAIS COMPLETOS: Gratuitamente no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), e no caso de Pregão Eletrônico também no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP (www.bec.sp.gov.br); ou na Supervisão de Serviço de Licitações, mediante o pagamento do valor relativo ao custo das cópias reprográficas, na Rua Direita, nº 250 - 22º andar, São Paulo, SP - Fone (0xx11) 3214-0035 e/ou 3258-8336, das 10:00 às 16:00 horas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Autos: 0617552-11.2018.8.04.0001. Ação: Recuperação Judicial EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PRAZO DE 15 DIAS (ART. 52, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IGB ELETRÔNICOS S/A E EBTDT - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DIGITAL LTDA., A Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, em virtude da lei, etc., FAZ SABER QUE, por parte de IGB ELETRÔNICA S/A., sociedade por ações, com sede à Avenida Açai nº 875, Bloco "C", Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69075-020, inscrita no CNPJ/MF nº 43.185.362/0001-07 e EBTDT – Empresa Brasileira de Tecnologia Digital Ltda. com matriz à Avenida Açai nº 875, Bloco "A e B", Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69075-020, inscrita no CNPJ/MF nº 10.362.905/0001-85, foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, na forma dos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47, da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52, da Lei 11.101/2005, no r. decisão datada de 09 de maio de 2018 às fls. 1142/1144, foi profendo o despacho que segue: Vistos, Chamo à ordem a decisão interlocutória de fls. 1.138/1.141, que passa a vigorar nos seguintes termo: Cuidam os presentes autos de requerimento de concessão de recuperação judicial formulada por Empresa Brasileira de Tecnologia Digital Ltda. e IGB Eletrônica S.A. Grupo Gradiente. Afirmaam que o presente requerimento tem como objetivo a superação de crise que recal sobre o Grupo Gradiente, refletindo na satisfação de seus credores, a manutenção dos empregos e resguardo de seus mais de 2.000 acionistas, uma vez que a falência das imptrentas prejudicaria de forma imensurável todos os envolvidos, como fornecedores e principalmente trabalhadores e famílias que dependem de forma direta e indireta do sucesso dessa recuperação judicial. Afirmaam, ainda, que com a concessão da recuperação judicial, o Grupo terá condições de se reestruturar operacional, financeira e comercialmente, para liquidar todas as pendências junto a seus credores, parceiros, investidores e clientes, voltando a gerar resultados positivos, novos postos de trabalho, gerando riqueza, renda e arrecadação de impostos. Salientam que várias ações correlativas já foram tomadas, como a renegociação de prazos dos recebíveis junto aos clientes, reajuste de taxas de juros pagas aos investidores, buscando uma operação mais rentável e saudável, readequação nos custos fixos das empresas, contratação de especialistas no controle financeiro das Autoras, adesão ao Refis da Crise (consolidação no final do mês de fevereiro) e ao PERT (Programa de Regularização Tributária). Também indicam como outras medidas adotadas como opção por manter alguns funcionários administrativos e operacionais e contratar empresas terceirizadas para os serviços de mão de obra quando necessário. Nesse contexto, pleiteiam o deferimento do processamento da recuperação judicial.Com a inicial, documento de fls. 57/ 1133. Despacho de fl. 1134 determina emenda à inicial para que seja acostas a relação de credores fiscais das empresas Autoras, A Autoras apresentem emenda à inicial, fl. 1135/1136. E o relatório. Decido. Em análise aos documentos acostados à exordial, constatou que as Autoras preenchem os requisitos legais ao requerimento do processamento de recuperação judicial, contidos no art. 48 da Lei nº 11.101/2005, bem assim instruíram o feito com os documentos exigidos no art. 51 da mesma norma. Por essa razão, nos moldes do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, decido por deferir o processamento da recuperação judicial das sociedades Empresa Brasileira de Tecnologia Digital Ltda. e IGB Eletrônica S.A. Adiante, decido: a) nomear como administrador judicial CARLOS ROBERTO DENESCZCZUK ANTONIO (OAB/AM 741-A e OAB/SP 146.360), endereço Avenida Magalhães de Castro, 5.4800 - 18º andar, Cidade Jardim Corporate - Torre Park Tower, São Paulo/SP, devendo assinar termo de compromisso, no prazo de 48 horas, pena de substituição, ficando autorizada a intimação via e-mail dasa@dasa.adv.br) deverá o Administrador Judicial informar ao juízo a situação das Recuperandas, no prazo de 10 (dez) dias, assim como apresentar propostas de honorários; e a-2) deverá o Administrador Judicial instaurar incidente a estes autos, direcionando os relatórios mensais das atividades das Recuperandas, conforme dispõe art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005. b) dispensar de apresentação de certidões negativas para que as Recuperandas exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; c) determinar a suspensão de todas as ações ou execuções contra as Recuperandas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à exceção das ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei n. 11.101/2005 e as relativas a crédito na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma norma, devendo as Recuperandas proceder às comunicações competentes; c.1) consignar que o prazo de suspensão deve ser contado em dias corridos e ininterruptos, na forma como decidido pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, em Recurso Especial n.º 1699528. d) determinar que as Recuperandas apresentem contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. d.1) consignar que as Recuperandas deverão instaurar incidente a estes autos, direcionando tais demonstrativos exclusivamente a ele; e) determinar que as Recuperandas acrescentem após seu nome empresarial a expressão "em recuperação judicial", na forma como preceitua o art. 69 da Lei nº 11.101/2005; f) determinar que as Recuperandas providenciem expedição e encaminhamento de comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal em que tiverem estabelecimentos e filiais, acerca do conteúdo desta decisão, anexando-a; g) determinar que eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados às Recuperandas sejam dirigidas ao Administrador Judicial, por e-mail criado para esta finalidade específica, indicado no edital a ser publicado na forma do §1º do art. 52 da Lei n. 11.101/2005; g.1) determinar que o Administrador Judicial, para da publicação do edital acima mencionado, providencie minuta da respectiva publicação, em mídia e em formato de texto, a ser entregue no cartório desta 4ª Unidade de Processamento Judicial; h) determinar que o plano de recuperação seja apresentado no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência. h.1) consignar que o prazo para apresentação do plano de recuperação judicial deve ser contado em dias corridos e ininterruptos, na forma como decidido pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, em Recurso Especial n.º 1699528. i) determinar, apresentado o plano de recuperação, a expedição do edital de que trata o art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005, assinalando-se o prazo de 30 (trinta) dias para as objeções; i.1) deverão as Recuperandas providenciar, no ato de apresentação do plano, minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como recolher as custas para publicação; j) publicada a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, determinar que eventuais impugnações sejam protocolizadas como incidente ao presente feito. j) determinar a intimação do Ministério Público. FAZ SABER POR OPORTUNO que o administrador judicial nomeado, Dr. CARLOS ROBERTO DENESCZCZUK ANTONIO, com endereço à Avenida Magalhães de Castro, 5.4800 - 18º andar, Cidade Jardim Corporate - Torre Park Tower, São Paulo/SP, para atender os Credores do Grupo Gradiente criou endereço eletrônico onde receberá, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, as habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico igb@dasa.adv.br. FAZ SABER POR FIM que as recuperandas apresentaram o seguinte ROL DE CREDORES: CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO - CLASSE I: ADILSON FERNANDO DA SILVA R\$ 305.100,00, ALEXANDRE AUGUSTO MACHADO MENDONÇA R\$ 15.000,00, ALMIR BRAVIN R\$ 115.534,31, ALOISIO FRANCISCO DA SILVA R\$ 19.219,64, ANA PAULA MIRANDA R\$ 53.653,47, ANDERSON KANNO MOURA R\$ 88.489,22, ANDERSON SANTOS DIAS R\$ 289.639,29, ANDRE FELIPE SEIXAS MAIA R\$ 47.708,43, ANGELO ADIVALDO DE ABREU R\$ 23.134,79, ANTONIO RULE OLIVEIRA R\$479.349,16,APARECIDA MARIA DA SILVA R\$ 19.880,40, ARON BISKER ADVOGADOS R\$ 350.362,39, AURELIO SANTARALACCI LAURO R\$ 96.723,29, BERENICE SOUBLE NOGUEIRA MAGRI R\$ 2.433.890,80, CARLOS CARVALHO FERREIRA R\$ 47.369,07, CARLOS DANIEL LOBO WOGEL R\$ 211.605,76, CARLOS DE SOUZA ADVOGADOS R\$ 578.256,70, CARLOS EDUARDO BENETTI R\$ 70.547,79, CHAVES, KROEFF ADVOGADOS TUBARABISTA R\$ 3.749,11, CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ R\$ 3.668,84, CLAUDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 23.056,37, DAMIAO RODRIGUES DA SILVA R\$ 21.883,12, EDSON GOMES DE OLIVEIRA R\$ 9.811,96, EDVALDO SENA DA SILVA R\$ 322.558,17, EUGENIO MAKITA CLETO R\$ 50.000,00, FABIANA QUEIROZ LIMA R\$ 1.508,44, FABIO GIMENES METTA R\$ 40.290,45, FABIO GUIMARAES VIANNA R\$ 454.572,95, FABIO LOPES VENANCIO R\$ 33.071,06, FABIO LUIZ MUNHOZ MAZZARIOLI R\$ 7.843,35, FABIO SILVA ROUSA R\$ 451.680,82, FELSBERG PEDRETTI MANNRICH E AIDAR R\$ 386.462,47, FERNANDA C CAVALCANTI JORGE R\$ 6.380,40, FERNANDO BARCHI FINOTTI R\$ 65.632,60, FERREIRA ROSA SOC DE ADVOGADOS R\$ 491.015,63, FRANCISCO ROBSON MOURA DE SOUZA R\$ 246.780,85, GILBERTO BARBOZA DE ARAUJO R\$ 134.735,85, GIULIANO FERRONATO R\$ 53.669,68, HERMES ROCHA FREITAS R\$ 101.630,12, IGOR HENRIQUE PAULO LEÃO R\$ 31.192,30, JACQUELINE DA SILVA ARAUJO R\$ 65.303,51, JAILTON DUARTE NASCIMENTO R\$ 13.273,56, JAIME MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 227.690,74, JAIR MANOEL DOS ANJOS R\$ 36.981,23, JANAINA SEVERIANO DE JESUS R\$ 57.220,25, JEFFERSON RODRIGO GOMES R\$ 17.951,53, JESSE GOMES DE MELO R\$ 224.526,34, JOHN WILLIAM RHEIMS R\$ 40.000,00, JOSE CARLOS DUARTE R\$ 155.250,33, JOSÉ CARLOS ESEQUIEL DE LIRA R\$ 40.268,73, JOSE LUIZ OLIVEIRO FILHO R\$ 8.827,25, JOSENI MELO ADVOGADOS R\$ 119.788,54, KARNIK MADJARIAN R\$ 252.380,82, LILIAN MORE MENDES R\$ 27.900,45, LOURIVALDO PROSPERO DUARTE R\$ 114.730,14, LUIS CLAUDIO SILVA R\$ 167.805,50, LUIS FREIRE SABINO R\$ 98.231,38, LUIZ AKIO MATSUMOTO R\$ 46.327,66, LUIZ AUGUSTO FERRI R\$ 50.574,43, MALLET E ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 60.617,90, MARCAL DUARTE DE SA FILHO R\$ 29.000,00, MARCIA CASSULO CARASCO R\$ 186.497,55, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS R\$ 10.669,00, MARCOS KAWAMURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 208.380,00, MARILDA DE OLIVEIRA SILVA R\$ 43.157,30, MARIO APARECIDO DA COSTA R\$ 62.944,71, MENDES & MENDES AD. ASSOCIADOS S/C R\$ 34.115,64, MONICA MARIA URBANI R\$ 156.470,66, MOTTFA FERNANDES ROCHA S R\$ 62.731,62, ODORICO ANTONIO SIMAO ZAMPROGNO R\$ 1.504.788,99, OSMAR AGUILERA SANTORO R\$ 119.327,19, OTIMAR SHIOJI OKADA R\$ 238.483,51, RAFAEL FRANCHI CASSANIJA R\$ 9.484,87, RAUMUNDA DE FATIMA BATISTA MAMEDE R\$ 168.578,94, REJANE CASSANEGO ANTUNES R\$ 4.639,02, ROBERTA RICOMINI MACHADO R\$ 10.493,06, ROBERTO DINIZ BRANCO R\$ 31.589,15, RODRIGO BRITO PIMENTEL R\$ 11.980,92, RODRIGO MARTINS GRAPEIRA R\$ 93.145,24, ROLIM, VIOTTI & LEITE COMPM ADVOGADOS R\$ 221.143,39, ROMULO ALEKSANDER MORENO AMARO R\$ 200.000,00, ROSA MARIA GALDINO DIDONI R\$ 30.000,00, ROSALIA DE JESUS FERREIRA FROES R\$ 15.400,00, SILVIA CRISTINA MACIEL VIEIRA R\$ 6.830,75, TATIANE DE SIQUEIRA CEZARIANO R\$ 18.434,99, VALDIR MARIANO R\$ 77.494,04, VICENTE DALLA TORRE JUNIOR R\$ 27.128,40, VICTOR MACEDO SILVA R\$ 3.395,30, WALTER ANTONIO MORAES VOSS R\$ 8.554,40, WALTER ANTONIO MORAES VOSS R\$ 55.318,12, WILECY DE FATIMA SILVA DE PAULA GOBI R\$ 93.955,57, YARSHHELL, MATEUCCI E CAMARGO ADVOGAD R\$ 111.624,61, Total Dos Credores Trabalhistas Classe – I – R\$ 13.864.046,29 - CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL - CLASSE II- JABIL DO BRASIL, IND ELETROEL R\$ 32.260.991,73 - Total Dos Credores Com Garantia Real - Classe – II R\$ 32.260.991,73 - CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFARIOS, COM PRIVILEGIO ESPECIAL, COM PRIVILEGIO GERAL OU SUBORDINADO - CLASSE III - 2A.SECRETARIA DA FAZENDA PUBLICA DE MARINGA R\$ 434.714,75, ABRIL COMUNICACOES S/A R\$ 79.968,57, AXCION BRASIL, SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, R\$ 58.397,24, AF TECNOLOGIA LTDA R\$ 22.327,20, AGENCIA ESTADO LTDA R\$ 11.295,70, AIR BP BRASIL LTDA R\$ 8.493,67, ALIANÇA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA R\$ 58.115,84, ALLI EASY CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA R\$ 57.219,36, ALLIED SA R\$ 50.929,28, AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A R\$ 2.311.857,27, ANDRE LUIS ANJOS DA SILVA R\$ 8.646,52, ATIRA PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA R\$ 432.080,60, AUTO POSTO DUQUE CONDE ALPHAVILLE LTDA R\$ 5.403,61, AVNET ELECTRONICS MARKETING R\$ 231.230,39, B3 S.A. - BRASIL, B3 S/A, BALCAO R\$ 359.706,21, BANCO ABC BRASIL S/A R\$ 1.790.894,24, BANCO BRADECO S/A R\$ 163.283.795,04, CEFISA S.A. R\$ 3.589.459,41, BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 6.021.558,15, BANCO INDUSTRIAL S/A R\$ 36.350.117,06, BANCO ITAU BBA S/A R\$ 10.409.024,78, BANCO SAFRA R\$ 16.971.139,92, BANCO TRIANGULO S/A R\$ 7.966.251,22, BANCO TRICURY S.A. R\$ 136.055,86, BANCO VR S/A R\$ 54.670,93, BENFICA CARGAS E LOGISTICA LTDA R\$ 5.742,65, BESS TAVARES LTDA R\$ 55.705,67, BEST PACK BRASIL EMBALAGENS DE PROTECAO LTDA R\$ 9.955,87, BRAGA E MEDINA VEICULOS LTDA R\$ 13.548,30, BRASIMPO COMERCIAL LTDA R\$ 4.855,83, BRAXTEIX IND E COM DE CONFECÇOES LTDA R\$ 2.560,00, BRPR IV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 369.784,98, BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO R\$ 578.256,70, CARLOS CHIRINIAN R\$ 21.943,25, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$ 20.030,14, CASA E VIDEO RJ SA R\$ 1.233,77, CASA E VIDEO RJ SA R\$ 16.156,09, CATEVICA SERVICOS ELETRONICOS LTDA R\$ 351.438,10, CEHLULAR ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHO ELETROCNICO LTDA R\$ 22.022,61, CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A R\$ 15.264.445,62, CHINA NATIONAL ELECT.IMPEXP BEIJIN R\$ 265.283,87, COMPANHIA COREANA DE SEGUROS DE COM. INTL. R\$ 11.002.447,60, CREUSA DE SOUZA FREITAS R\$ 11.369,59, CVM COMISSAO DE VAL MOBIL RJ R\$ 431.716,69, DIGITAL COMERCIO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA R\$ 34.134,88, DIGITAL TELEFONIA TEC.LTDA R\$ 34.053,01, DIRECT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA S/A R\$ 26.144,86, DORIVAL MARCANTE JUNIOR R\$ 4.696,78, EL, LIDER PADRE MIGUEL LTDA R\$ 23.969,76, ELETRONICA MENDONCA LTDA R\$ 34.504,81, ELETRONICA ZILLMER LTDA R\$ 18.597,60, ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 2.353.265,25, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS R\$ 8.052.659,46, EPS-EMPRESA PAULISTA DE SERVICOS S/A R\$ 89.405,84, FABIO EGER R\$ 143.782,62, FEDERAL EXPRESS CORPORATION R\$ 38.073,93, FIGWAL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA R\$ 35.443,49, FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS FINEP R\$ 15.040.129,71, FLYTOUR BUSINESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 58.954,87, FONTINELLI TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA R\$ 18.708,28, FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR R\$ 1.585.849,95, FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII PROPERTY INVESTY R\$ 723.456,33, GAP COMERCIO EM INFORMATICA LTDA R\$ 308.528,44, GAP COMERCIO EM INFORMATICA LTDA R\$ 509.727,79, GENIALE TURISMO, EVENTOS E MERCHANTISING LTDA R\$ 105.510,79, GILMAR PASSAIA R\$ 18.697,87, GRABER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA R\$ 208.017,43, HELICIDADE HELIPORTO LTDA R\$ 53.343,68, HELPUET CERTIFICACAO BRASILEIRA S/A R\$ 11.685,58, INVENTUS POWER ELETRONICA DO BRASIL LTDA R\$ 1.783.586,34, INVETECNICA COM. RADIO E TV LTDA R\$ 38.658,82, ITAU CORRETORA DE VALORES S A R\$ 168.593,67, ITAU CORRETORA DE VALORES S A R\$ 221.824,95, JAMEF TRANSPORTES LTDA R\$ 8.977,03, JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA R\$ 96.899,60, JL INDUSTRIA DE PECAS TECNICAS LTDA R\$ 2.760,00, JL INDUSTRIA DE PECAS TECNICAS LTDA R\$ 86.889,74, JULIO CESAR SILVA DE ARAUJO R\$ 17.264,27, JURACI PEREIRA ALVES R\$ 12.000,00, KEI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 20.966,60, KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS R\$ 50.000,00, KRAFOAM DA AMAZONIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA R\$ 19.197,68, LINKTRADE CONSULTORIA E COMERCIO LTDA R\$ 3.578,88, LUIS CARLOS DA SILVA COELHO R\$ 3.955,91, MAGAZINE SAO JOSE DE SAO SIMAO LTDA R\$ 8.200,00, MAKRO ATACADISTA S.A. R\$ 6.829,44, MANAUS AMBIENTAL S.A. R\$ 38.349,10, MARCEL ALBARELO R\$ 9.099,00, MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MINGARDI R\$ 32.936,00, MEGATELECOM TELECOMUNICAÇÕES SA R\$ 6.719,70, MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA R\$406.730,30, METROPOLITAN LOGISTICA COM LTDA R\$ 75.000,00, MF BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 21.654,91, MULTIMARCAS CELULARES LTDA R\$ 35.345,84, MUNICIPIO DE MANAUS R\$ 2.342,24, NEOGAMA BBH PUBLICIDADE S.A. R\$ 2.666.013,77, NEWTON RIBEIRO FILHO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – EM RESUMO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – EM RESUMO
Edital de 1º e 2º Leilão de DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM MÓVEL e para intimação do requerido **ANDERSON MEIRELES MACHADO** (CPF/MF 308.041.348-78), do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ/MF 60.748.948.0001-12), do credor tributário **ESTADO DE SÃO PAULO** a demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 1008115-94.2017.8.26.0002 em trâmite na 01ª Varada Família e Sucessões do Foro Regional de Itaquera – São Paulo/SP, requerida por **J.A.D.F.M.** e **G.D.F.M.**, menores impúberes, representadas por sua genitora **CAROLINE CATTENCOURT DE FREITAS** (CPF/MF 339.890.678-85). Nos termos do Art. 881, § 1º do C.P.C. FZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue: 1. **DESCRIÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** sobre o veículo marca/modelo Chevrolet/Onix 1.0 MT LT, ano fabricação/modelo 2013/2013, cor vermelha, placa FLK4587, Chassi 9BGK548B00G314528, RENAVAM 00652084646.ÔNUS: Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, DPVAT e Taxa de Licenciamento, referentes ao exercício atual, cuja monta é de R\$ 1.508,30 (Junho/2018); e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do Banco Bradesco S/A. 2. **AVALIAÇÃO: R\$ 32.396,00 (Junho/2018 - Conforme pesquisa atual, cuja monta é de R\$ 1.508,30 (Junho/2018); e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor do Banco Bradesco S/A. 2. AVALIAÇÃO: R\$ 32.396,00 (Junho/2018 - Conforme pesquisa realizada junto à Tabela FIPE).** 3. **DEBITO EXEQUENDO: R\$ 14.583,55 (Agosto/2017 - Conforme lit. 90 dos autos).** 4. **VISITAÇÃO:** Rua Vitor Silva, 111, Casa 056, Vila Maria, CEP 04377-040, São Paulo/SP. Em caso de recusa do(a) fiel depositário(a), Anderson Meireles Machado (RG 35.996.073-X), o(a) interessado(a) deverá comunicar o V.M. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. 5. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão começa em 17/08/2018, às 14h30min, e termina em 21/08/2018, às 14h30min; e 2º Leilão começa em 21/08/2018, às 14h30min, e termina em 10/09/2018, às 14h30min. 6. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO:** Edital completo com o valor de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficial de custódia, ou por escrito, no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11) 2388-8282, onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11) 2388-8282, email: contato@zukerman.com.br. Fica o requerido **ANDERSON MEIRELES MACHADO**, o credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, o credor tributário **ESTADO DE SÃO PAULO** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 03/10/2017, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal ou postal. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de julho de 2018.

BADA MATE INFORMACIÓES

2388-8283

WWW.ZUKERMAN.COM

ZUKERMAN

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

LEILÃO.COM

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÕES de venda e de intimação do executado **BRUNO PRADA (CPF/MF 165.823.889-51)**, sua cônjuge e usufrutuária **CARLA PRADA (CPF/MF 153.487.588-33)**, dos não-proprietários **GIOVANNA PRADA (CPF/MF 356.338.448-74)**, **RICARDO PRADA (CPF/MF 356.338.458-46)** e demais interessados, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (Proc. nº 0324689-95/2001.8.26.0100), em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por **LUIZ ANTONIO DE CARVALHO**. Nos termos do Art. 861, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line da www.leilao.com.br, no dia: **1ª Leilão em 06/08/2018, às 16h00 e término em 09/08/2018, às 16h00**, e não havendo licitante seguirá o 2º Leilão até o dia 10/08/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 3º Leilão até o dia 13/08/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 4º Leilão até o dia 16/08/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 5º Leilão até o dia 19/08/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 6º Leilão até o dia 22/08/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 7º Leilão até o dia 25/08/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 8º Leilão até o dia 28/08/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 9º Leilão até o dia 31/08/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 10º Leilão até o dia 03/09/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 11º Leilão até o dia 06/09/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 12º Leilão até o dia 09/09/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 13º Leilão até o dia 12/09/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 14º Leilão até o dia 15/09/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 15º Leilão até o dia 18/09/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 16º Leilão até o dia 21/09/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 17º Leilão até o dia 24/09/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 18º Leilão até o dia 27/09/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 19º Leilão até o dia 30/09/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 20º Leilão até o dia 03/10/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 21º Leilão até o dia 06/10/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 22º Leilão até o dia 09/10/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 23º Leilão até o dia 12/10/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 24º Leilão até o dia 15/10/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 25º Leilão até o dia 18/10/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 26º Leilão até o dia 21/10/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 27º Leilão até o dia 24/10/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 28º Leilão até o dia 27/10/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 29º Leilão até o dia 30/10/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 30º Leilão até o dia 02/11/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 31º Leilão até o dia 05/11/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 32º Leilão até o dia 08/11/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 33º Leilão até o dia 11/11/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 34º Leilão até o dia 14/11/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 35º Leilão até o dia 17/11/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 36º Leilão até o dia 20/11/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 37º Leilão até o dia 23/11/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 38º Leilão até o dia 26/11/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 39º Leilão até o dia 29/11/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 40º Leilão até o dia 02/12/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 41º Leilão até o dia 05/12/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 42º Leilão até o dia 08/12/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 43º Leilão até o dia 11/12/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 44º Leilão até o dia 14/12/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 45º Leilão até o dia 17/12/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 46º Leilão até o dia 20/12/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 47º Leilão até o dia 23/12/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 48º Leilão até o dia 26/12/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 49º Leilão até o dia 29/12/2018, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 50º Leilão até o dia 01/01/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 51º Leilão até o dia 04/01/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 52º Leilão até o dia 07/01/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 53º Leilão até o dia 10/01/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 54º Leilão até o dia 13/01/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 55º Leilão até o dia 16/01/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 56º Leilão até o dia 19/01/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 57º Leilão até o dia 22/01/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 58º Leilão até o dia 25/01/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 59º Leilão até o dia 28/01/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 60º Leilão até o dia 31/01/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 61º Leilão até o dia 03/02/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 62º Leilão até o dia 06/02/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 63º Leilão até o dia 09/02/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 64º Leilão até o dia 12/02/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 65º Leilão até o dia 15/02/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 66º Leilão até o dia 18/02/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 67º Leilão até o dia 21/02/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 68º Leilão até o dia 24/02/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 69º Leilão até o dia 27/02/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 70º Leilão até o dia 01/03/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 71º Leilão até o dia 04/03/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 72º Leilão até o dia 07/03/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 73º Leilão até o dia 10/03/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 74º Leilão até o dia 13/03/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 75º Leilão até o dia 16/03/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 76º Leilão até o dia 19/03/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 77º Leilão até o dia 22/03/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 78º Leilão até o dia 25/03/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 79º Leilão até o dia 28/03/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 80º Leilão até o dia 31/03/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 81º Leilão até o dia 03/04/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 82º Leilão até o dia 06/04/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 83º Leilão até o dia 09/04/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 84º Leilão até o dia 12/04/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 85º Leilão até o dia 15/04/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 86º Leilão até o dia 18/04/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 87º Leilão até o dia 21/04/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 88º Leilão até o dia 24/04/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 89º Leilão até o dia 27/04/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 90º Leilão até o dia 30/04/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 91º Leilão até o dia 03/05/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 92º Leilão até o dia 06/05/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 93º Leilão até o dia 09/05/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 94º Leilão até o dia 12/05/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 95º Leilão até o dia 15/05/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 96º Leilão até o dia 18/05/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 97º Leilão até o dia 21/05/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 98º Leilão até o dia 24/05/2019, às 16h00, e não havendo licitante seguirá o 99º Leilão até o dia 27/05/2019, às 16h00, e não hav

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648
Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e **Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos representantes dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), pelo presente edital de segunda convocação, em atendimento às disposições da Cláusula Trézee do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 07 de outubro de 2013 ("Termo de Securitização"), convocam todos os Titulares de CRI a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, **em segunda convocação, no dia 7 de agosto de 2018, às 14h00 horas**, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberação sobre aceite, recusa ou qualquer outra providência em relação à oferta de repasse de títulos de CRI, sujeita a determinadas condições, enviada por companhia interessada na aquisição do imóvel objeto do Contrato de Locação que lastreia a Emissão, vinculado aos Créditos Imobiliários e aos CRI, conforme divulgada pela Emissora por meio de Fato Relevante de 04 de julho de 2018 ("Oferta"). Em razão da confidencialidade que envolve Oferta, esta fica à disposição dos Titulares dos CRI, para consulta, na sede da Companhia. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os Titulares de CRI, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares dos CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares de CRI são convocados para comparecer pessoalmente ou por procuração a esta Assembleia, com poderes específicos para

07:25 Café da Manhã

08:00 Reunião com Prospect

09:30 Conference Call com a Diretoria

10:45 Pausa para um Café Especial

11:00 Entrevistar candidato

12:30 Almoço Executivo

13:50 Treinamento de equipe

15:30 Café da tarde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL JD. CASTELO - COOPERCASELO

CNPJ nº 08.987.431/0001-03 - NIRE nº 35400090359
O Presidente da Cooperativa Sr. FLAVIO TEIXEIRA DOS SANTOS no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei 5.764/71, convoca o Conselho de Administração e seus associados, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de agosto de 2018, na Avenida Raguélio Chohki, nº 4571, Sala 02, às 9:30 horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados, às 10:00 horas em segunda convocação com a presença de metade um de seus sócios, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **ORDEM DO DIA** - Extinção da cooperativa- Nomeação de liquidante São Paulo, 30 de julho de 2018. FLAVIO TEIXEIRA DOS SANTOS - Presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL JD. CASTELO - COOPERCASELO.

AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A.

CNPJ: 07.024.787/0001-70 e NIRE: 35300318285

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da Companhia, na Fazenda Canoas S/N, Jose Bonifácio/SP, CEP: 15.200-000, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Jose Bonifácio/SP, 30/07/2018 - Joamir Alves - Diretor Presidente. (31/07, 01 e 02/08)

AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A.

CNPJ: 07.024.792/0001-83 e NIRE: 35300318293

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da Companhia, na Fazenda Canoas S/N, Jose Bonifácio/SP, CEP: 15.200-000, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Jose Bonifácio/SP, 30/07/2018 - Joamir Alves - Diretor Presidente. (31/07, 01 e 02/08)

VIRGOLINO DE OLIVEIRA**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ: 07.020.561/0001-00 e NIRE: 35300318170

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da Companhia, na Fazenda Santo Antonio S/N, Ariranha/SP, CEP: 15.960-000, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ariranha/SP, 30/07/2018 - Joamir Alves - Diretor Presidente. (31/07, 01 e 02/08)

USINA CATANDUVA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ: 44.330.983/0001-08 e NIRE: 35300064062

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da Companhia, na Fazenda Santo Antonio S/N, Ariranha/SP, CEP: 15.960-000, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ariranha/SP, 30/07/2018 - Joamir Alves - Diretor Presidente. (31/07, 01 e 02/08)

VIRGOLINO DE OLIVEIRA**AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**

CNPJ: 49.911.589/0001-79 e NIRE: 35300051700

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da Companhia, na Fazenda Santo Antonio S/N, Ariranha/SP, CEP: 15.960-000, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ariranha/SP, 30/07/2018 - Joamir Alves - Diretor Presidente. (31/07, 01 e 02/08)

R.O. SERVIÇOS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ: 09.575.642/0001-93 e NIRE: 35300356497

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da Companhia, na Fazenda Canoas S/N, Jose Bonifácio/SP, CEP: 15.200-000, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Jose Bonifácio/SP, 30/07/2018 - Joamir Alves - Diretor Presidente. (31/07, 01 e 02/08)

Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 20.247.380/0001-70 - NIRE 35.300.465.270

Extrato da Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração
Realizada em 24 de Janeiro de 2018

Data, Hora e Local: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2018, às 08 horas, na sede social da Cateno Gestão de Contas de Pagamentos S.A. ("Companhia"), na Alameda Xingu, nº 512, Centro Industrial e Empresarial, 31º andar, sala Excelência para o Cliente, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo. Mesa: Presidente da Mesa: Sr. Eduardo Camposzina Gouveia; Secretária da Mesa: Sra. Julia Moreira Rodrigues Amadi. Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração, a saber: os Srs. Ademir Branco Bandeira Filho, Eduardo Camposzina Gouveia, Eduardo de Melo Condé e Wagner Aparecido Mardegan. Presente durante toda a reunião a Sra. Tatiane Zornoff Vieira Pardo, Gerente de Governança Corporativa da Cielo S.A. e Julia Moreira Rodrigues Amadi, Especialista de Governança Corporativa da Cielo S.A. Convocação: Convocação devidamente realizada nos termos do artigo 16 do Estatuto Social. Ordem do Dia: Ratificação do teor da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2017, registrada sob o nº 057.111/18-2 em sessão

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

CNPJ/MF nº 55.979.736/0001-45 - NIRE nº 35.300.012.259

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 6/3/2018, às 16 horas, na sede em Ribeirão Preto/SP, dispensada a convocação e com 100% dos conselheiros. Mesa: Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kayser Cruz. Deliberação unânime aprovada: A prestação, pela Companhia, de garantia real em operação financeira, em favor próprio, ratificando, inclusive, os atos já praticados junto ao Banco Itaú Unibanco S/A (CNPJ nº 60.701.190/4816-09), em decorrência das seguintes operações: a) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 106315120000500, datado de 19/8/2016, referente a cessão de swap próprio nº 109815120033200 realizada em 9/12/2015 e; b) Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios Recebíveis de Cartão de Crédito e de Cartão de Débito nº 100117040013300, datado 19/6/2017, referente aos recebíveis do cartão de crédito, e seus futuros aditamentos. Nada mais. Jucesp sob o nº 342.515/18-4 em 18/7/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Banco Ficsa S.A.

CNPJ nº 61.348.538/0001-86 - NIRE 3530031067

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/05/2018

Data: 30/05/2018, às 11h. Local: Sede Social, na Rua Libero Badaro, nº 377 - 24º andar - Centro - São Paulo - SP. Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre o aumento do capital social, mediante a emissão de novas ações; e 2. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender ao item 1 acima. Deliberações: Após amplos debates, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações: 1. Aumentar o capital social de R\$314.156.133,64, dividido em 10.731.951.715, ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$314.806.134,64, dividido em 10.930.206.958, ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de 198.255.243 novas ações ordinárias nominativas, ao preço unitário de R\$0,00327850687, totalizando R\$650.001,00. Referidas novas ações são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, neste ato, pela única acionista Quis Participações S.A. 1.1. Reformar o "capit" do artigo 4º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 4º - O capital social da Ficsa S.A. é de R\$314.806.134,64, dividido em 10.930.206.958, ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 2. Para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Estatuto Social, devidamente consolidado, é apensado ao final da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi após lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 30/05/2018. Assinaturas: Presidente: Claudio Vinicius Santana de Sousa. Secretário: Rubens Gorski. Acionista: Quis Participações S.A., neste ato representada por seus diretores Srs. Claudio Vinicius Santana de Sousa e Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Claudio Vinicius Santana de Sousa - Presidente; Rubens Gorski - Secretário. JUCESP nº 344.075/18-7 em 19/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631

Edital de Convocação da Sétima Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em primeira convocação, para a Sétima Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2018, às 14h31, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 ("Sétima Assembleia"), para, em virtude da notificação extrajudicial enviada pela Pneusola Pneus e Peças S.A. em 23 de julho de 2018, contestando a validade dos Créditos Imobiliários Cedidos, deliberar a respeito da decretação ou não da Resolução da Cessão, nos termos do item (xxxi) da cláusula 6.1 do Termo de Securitização. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-la na data da Sétima Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo/SP, 26 de julho de 2018. REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos representantes dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), pelo presente edital de segunda convocação, em atendimento às disposições da Cláusula Treze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 07 de outubro de 2013 ("Termo de Securitização"), convocam todos os Titulares de CRI a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, em segunda convocação, no dia 7 de agosto de 2018, às 14:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre aceite, recusa ou qualquer outra providência em relação à oferta de repasse de CRI, sujeita a determinadas condições, enviada por companhia interessada na aquisição do Imóvel objeto do Contrato de Locação que lastreia a Emissão, vinculado aos Créditos Imobiliários e aos CRI, conforme divulgada pela Emissora por meio de Fato Relevante de 04 de julho de 2018 ("Oferta"). Em razão da confidencialidade que envolve Oferta, esta fica à disposição dos Titulares dos CRI, para consulta, na sede da Companhia. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os Titulares de CRI, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares dos CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, situadas na Avenida das Américas, nº 4.200, Alameda DR, ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com